



## TERMO DE REFERÊNCIA

### AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

### SALA DE CONVIVÊNCIA, BANHEIROS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HANGAR

### BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS Quarta Companhia Especial de Operações Aéreas

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de Engenharia para construção da sala de convivência, copa e banheiros, bem como instalações elétricas do hangar do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiro, situados na Univerdecidade, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

2.2 Trata-se de ampliação da infraestrutura do Hangar, obra que será consolidada em agosto de 2018, e irá contemplar o hangar e as salas da administração. O projeto inicial, contava com o aporte de recursos do Ministério público de Minas Gerais, através da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande e recursos financeiros provenientes de doações públicas e privadas. No entanto, os repasses referentes as doações foram menores do que o previsto. Nesse sentido, tendo em vista a limitação de recursos disponíveis à época, o projeto foi dividido e a execução completa da obra do hangar separada em duas partes. O complemento trata-se da construção da sala de convivência, copa, banheiros e contempla também a montagem de toda a estrutura elétrica do hangar, tanto da parte que está sendo finalizada, quanto dos novos ambientes que serão construídos com o objeto desse termo.

O projeto será executado com recursos oriundos do Ministério Público e a gestão do projeto ficará a cargo da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU.

## 3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

3.1. Os projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e os memoriais descritivos completos detalhando os serviços a serem executados se encontram anexos ao presente termo.

## 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa deverá apresentar as seguintes documentações para comprovação de sua capacidade técnica:

- Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA/MG;
- Certidão de Registro e Quitação do profissional que será Responsável Técnico pela Obra junto ao CREA/MG;
- No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando ter a empresa/profissional executado serviços de construção civil, com no mínimo 500 m<sup>2</sup>.

## 5. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

- Executar a obra de acordo com o projeto apresentado, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- Fornecer toda a mão-de-obra necessária para a boa execução do serviço, obrigando-se pelos registros e salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;
- Fornecer todo material necessário, conforme especificações técnicas, e caso seja necessária à substituição que seja por outro com a mesma qualidade, mediante aprovação da CONTRATANTE.
- Reparar ou refazer qualquer serviço que for executado em desconformidade com o projeto, instruções e normas respondendo por todas as despesas decorrentes deste serviço;
- Zelar para que os representantes da CONTRATADA, designados para atuarem nas dependências da CONTRATANTE cumpram os seus regulamentos e as suas normas de segurança;
- Fornecer uniforme, alimentação, transporte e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor;
- Responsabilizar pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a CONTRATADA e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/CAU).

## 6. RESPONSABILIDADE DO CBMMG

- Fornecer as informações necessárias para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.
- Autorizar / Aprovar os serviços adicionais antes de sua execução, se houver.
- Aprovações, licenças e pagamento de taxas e emolumentos junto aos órgãos fiscalizadores se houver.
- Fornecer Energia Elétrica e água próximo ao local de execução do trabalho e local para armazenamento de materiais necessários para o serviço.
- Deixar o local livre e desimpedido, a fim de facilitar o fácil acesso dos profissionais, equipamentos e materiais.
- Propiciar acesso dos colaboradores da CONTRATADA nas dependências do CBMMG.
- Autorizar a Subcontratação de empresa para realização parcial dos serviços, mediante autorização prévia por escrito da CBMMG.

Uberaba, 30 de julho de 2018.

Nelson Santana Camargos, Capitão BM  
Comandante da 4ª CEOA